

LEI Nº 1696, DE 04 DE MAIO DE 2006.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir através de decreto municipal crédito especial no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove e Mil Reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	2	PREF. MUNIC. SÃO GOTARDO	69.000,00
Unidade	3	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	69.000,00
Sub-Unidade	2	ENSINO	69.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO	69.000,00
Sub-Função	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	69.000,00
Programa	108	EDUCACAO	69.000,00
Projeto	2151	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	69.000,00
Elemento	3.3.50	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	69.000,00

Art. 2º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	2	PREF. MUNIC. SÃO GOTARDO	69.000,00
Unidade	3	SEC. MUN. EDUCAÇÃO	69.000,00
Sub-Unidade	2	ENSINO	69.000,00
Função	12	EDUCAÇÃO	69.000,00
Sub-Função	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	69.000,00
Programa	108	EDUCACAO	69.000,00
Projeto	2151	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	69.000,00
Elemento	3.3.90	APLICAÇÃO DIRETA	69.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 04 de maio de 2006.

PAULO UEJO
Prefeito Municipal